

REGULAMENTO DO CANAL DE DENÚNCIAS

Grupo Scherm · aprovado pelos sócios em 13/10/2026

- Canais: e-mail etica@scherm.com.br e formulário anônimo on-line, com link publicado em scherm.com.br/integridade e scherm.ai/integridade, abertos a empregados, terceiros e ao público em geral. O formulário não registra nome nem e-mail de quem o preenche, salvo o e-mail de retorno que a pessoa decidir informar, que pode ser um endereço que não a identifique.
- Escopo: violações ao Código e às políticas, atos de corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013, fraudes, assédio e discriminação.
- Recebimento: a Área de Integridade e Compliance registra cada relato em até 2 dias úteis e informa ao denunciante um número de protocolo, pelo e-mail de onde veio o relato ou pelo e-mail de retorno informado no formulário.
- Conflito: relatos que envolvam o titular da Área de Integridade e Compliance vão diretamente aos demais membros do Comitê de Ética, pelo e-mail comite.etica@scherm.com.br ou pelo formulário anônimo próprio do Comitê, ambos informados na página do canal.
- Apuração: concluída em até 60 dias, prorrogáveis por justificativa; envolvidos no relato não participam da apuração.
- Acompanhamento: o denunciante, identificado ou anônimo, acompanha a apuração e responde a pedidos de esclarecimento pela conversa de e-mail com a Área, citando o protocolo. Quem relatar pelo formulário sem informar e-mail de retorno não recebe protocolo nem retorno.
- Garantias: sigilo da identidade, proibição de retaliação e proteção ao denunciante de boa-fé; retaliação é falta grave.
- Divulgação: o canal é divulgado na admissão, no site, em comunicado anual e nos treinamentos.

Onde relatar: e-mail etica@scherm.com.br ou formulário anônimo (link em scherm.com.br/integridade e scherm.ai/integridade). Relatos que envolvam o titular da Área de Integridade e Compliance: comite.etica@scherm.com.br ou o formulário anônimo do Comitê de Ética.